



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº 121/2020 – GP

Lindoia, 16 de junho de 2020

REF: Requerimento nº 27/2020

Senhor Presidente,

Visando atender o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, foi editado o Decreto Municipal nº 2.468, de 15 de junho do corrente ano, publicado nesta data no Diário Oficial do Município.

Sem mais, renovamos nesta oportunidade votos de elevada estima e distinta consideração.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCELO BUENO LOIOLA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia (SP).

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia



TOCOLO GERAL 249/2020
16/06/2020 - Horário: 15:18
Legislativo